



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juízo de Direito da Vara Única - Criminal da Comarca de Xapuri

Autos n.º 0000704-06.2023.8.01.0001
Ação Representação Criminal/Notícia de Crime/PROC
Promovente Marissa Raquel de Oliveira Costa
Promovido Maycon Moreira da Silva

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins, que, verificando os livros, registros e outros papéis deste Juízo de Direito, constatei a existência do(s) processo(s) abaixo identificado(s) em desfavor da pessoa de **MAYCON MOREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, RG [REDACTED] CPF 011.608.032-93, mãe Raymunda Moreira da Silva, Nascido/Nascida 29/03/1996, natural de Sena Madureira - AC, com endereço à Rua Cícero Leão de Paiva, 50, Apto. 02, Manoel Julião, CEP 69920-000, Rio Branco - AC:

1) Primeiro Registro ou Registro Único:

- 1.a) Número do Processo: **0700171-17-2025.8.01.0007**;
- 1.b) Capitulação da Denúncia: Art. 215-A do CP;
- 1.c) Data do Recebimento da Denúncia: 30 de abril de 2025;
- 1.d) Data da apresentação de defesa prévia: 1º de outubro de 2025.
- 1.g) Outros Detalhes: juntada de áudio pela parte requerida e aguarda manifestação ministerial pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2) Segundo Registro:

- 2.a) Número do Processo: **0700447-48.2025.8.01.0007**;
- 2.b) Capitulação da Denúncia: Art. 215-A, *caput*, c/c art.147-B, *caput*, ambos do CP ;
- 2.c) Data do Recebimento da Denúncia: 14 de julho de 2025;
- 2.d) Data da apresentação de defesa prévia: 5 de outubro de 2025.
- 2.g) Outros Detalhes: juntada de áudio pela parte requerida e aguarda decisão de magistrado.

3) Terceiro Registro:

- 3.a) Número do Processo: **0000704-06.2023.8.01.0007**;
- 3.b) Capitulação do Processo: Trata-se de processo oriundo da 1ª Vara de Proteção da Mulher da Comarca de Rio Branco, tipificando o Art. 215-A do CP ;
- 3.c) Decisão de magistrado: medidas cautelares aplicadas, visando a resguardar a integridade da requerente;
- 3.d) Ministério Público: interpôs recurso em sentido estrito, para reformar a decisão a fim de que fosse aplicada medidas cautelares apenas ao recorrido.
- 3.e) Outros Detalhes: processo encaminhado para o 2º de jurisdição para regular processamento.
- 3.f) Outros detalhes: Câmara Criminal decidiu negar provimento ao recurso por maioria: 29.07.2025.

O referido é verdade, do que dou fé.

Xapuri-AC, 23 de julho de 2026.

Jozias D'avila Paula
Técnico Judiciário